



PORTARIA Nº 253 - DG/IFAM/CPRF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Processo nº 23443.013049/2024-02 que versa sobre as infrações contratuais cometidas pela empresa **LF SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, e conforme o previsto nos documentos referenciados.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que seja instaurado o Procedimento Administrativo Sancionador em desfavor da empresa **LF SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 23.584.454/0001-52, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas no Contrato nº 08/2024, para:

- I. Apurar o descumprimento de obrigações contratuais;
- II. Verificar as responsabilidades decorrentes do descumprimento;
- III. Concluir sobre a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, cancelamento da nota de empenho e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação aplicável;
- IV. Avaliar, e se aplicável, iniciar a instrução para execução da garantia contratual; e
- V. Notificar a empresa sobre a instauração do processo e conceder vistas aos autos.

Art. 2º Constituir Comissão Própria para condução do procedimento administrativo, a ser formada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Oldeney Maricaua Campos, Técnico em Contabilidade, Siape 2221962
Leonildo Mendes de Souza, Técnico em Segurança do Trabalho, Siape 2196605
Lenilda Silva e Silva, Auxiliar de Biblioteca, 2350366

Art. 3º A Comissão deverá emitir o relatório final no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023